



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.1 / 14

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira. **Conselheiros Suplentes:** Alessandro Gomes da Silva, no exercício da titularidade, em virtude da licença da sua titular. **Representante do Plenário:** Clóvis Arruda d’Anunciação. Constatado o quórum regimental, o Coordenador da CEEC, Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira declarou, às 19h05, aberta a presente sessão.

2. Comunicados de Licença

Comunicaram ausência os seguintes Conselheiros: Edmundo Joaquim de Andrade e o seu suplente Arcôncio Afonso de Magalhães Filho, Eduardo Paraíso Sampaio, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos e o seu suplente Raul José Rodrigues, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz e o seu suplente Carlos Sampaio de Alencar, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e o seu suplente José Wanderley Pinto.

3. Aprovação da súmula da 13ª Reunião Ordinária.

Retirado de Pauta.

4. Ordem do Dia

4.1. Relatórios de Atividades da DREC, acerca dos processos de Pessoas Jurídicas delegados pela CEEC, referentes aos meses de março a julho/2019.

O Coordenador esclareceu que o envio de tais relatórios à Câmara é uma dinâmica originada, com base na Decisão nº 004/2019-CEEC/PE, que “*Delega, parcialmente, competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos aos registros de pessoas jurídicas e dá outras providências*”, onde consta “*a obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais, contendo a listagem dos processos ali transitados e respectivas críticas inerentes ao trabalho*”. Informou ainda, que é uma prática da CEEC solicitar processos à DREC para análise, por amostragem, a fim de que seja constatado o correto cumprimento das normas vigentes, e posterior aprovação dos relatórios. Deste modo, o Coordenador submeteu os relatórios para a escolha dos processos que deverão ser solicitados, os quais serão apresentados na próxima reunião, para posterior aprovação dos relatórios de atividades supracitados.

4.2. Processos para designação de relator. (Relação anexa)

Os processos foram distribuídos, conforme detalhamento na planilha anexa.

4.3. Processos para aprovação e relatoria. (Relação anexa)

Os processos foram relatados, conforme detalhamento na planilha anexa, com destaque para os seguintes processos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.2 / 14

Relator: Marcos Maciel

Protocolo: s/nº (CI GFIS 014/2019)

Requerente: P.M.S.J.B

Assunto: Denúncia impetrada em desfavor da Eng^a. Civil I.L.B.G.

Parecer: Considerando que as informações contidas no processo justificam a abertura do procedimento de instrução pela Comissão de Ética Profissional, **DECIDIU acatar a denúncia em epígrafe, encaminhando-a à Comissão supracitada.**

Protocolo: 200113633/2019

Requerente: Jean Carlo do Nascimento

Assunto: Revisão de Atribuição

Parecer: Considerando que o profissional requer a revisão das suas atribuições para atuar na área de geoprocessamento, com base nos conhecimentos adquiridos na disciplina eletiva “Métodos Computacionais para a Engenharia Civil”, tendo esta, por objetivo, introduzir o conhecimento em geoprocessamento, sensoriamento remoto, sistemas de informações geográficas, estudando algoritmos computacionais para tal fim, **recomendendo o deferimento do pleito.**

Por outro lado, o relator, tomando conhecimento da prática adotada por este Conselho, com base no Regimento do Crea-PE, em seu art. 9º *Compete privativamente ao Plenário: XIX – apreciar, decidir ou dirimir, questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada.*” e entendendo que nesse caso específico, a modalidade é a Engenharia Civil, que possui Câmara Especializada, não sendo, portanto, necessário que o mesmo seja submetido ao Plenário, para julgamento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a revisão de atribuição supracitada, conforme parecer do relator.**

Protocolo: 200112349/2019

Requerente: André Luís de Sá

Assunto: Anotação de Curso

Parecer: Considerando que o curso à ser anotado é de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em nível de especialização em Georreferenciamento e Geoprocessamento, e sendo o requerente Engenheiro Civil, o relator **recomendou a anotação do curso, sem, contudo, conceder atribuição, visto que não foi requerido**, ressaltando que não há necessidade de encaminhar o processo ao Plenário, por ser o profissional pertencente à CEEC, e não à modalidade Agrimensura, conforme definido no processo relatado anteriormente (200113633/2019). **A CEEC aprovou, por unanimidade, o relato apresentado.**

Relator: Clóvis Arruda

Protocolo: 200082142/2018

Requerente: Higor Bruno Nunes Lamoia

Assunto: Registro de ART fora de época



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.3 / 14

Parecer: Considerando que o processo em questão, retornou à Câmara após o cumprimento das exigências, e tendo o relator proferido a leitura do seu parecer inicial, bem como do atual, **sugeriu o deferimento do pleito, sendo o seu relato aprovado, por unanimidade.**

Giane Lira

Autos de Infração nºs: 9900016571/2016, 9900021688/2017, 9900021289/2017, 9900021241/2017, 9900021237/2017, 9900019694/2017, 9900017641/2016, 9900019001/2016, 9900019953/2016, 9900016859/2016 e 9900018078/2016.

Autuados: Vale Top Construtora Ltda. ME, A.B.L. Engenharia Comércio e Representação Ltda, Rio Una Serviços Gerais Ltda EPP, Mávio José da Silva, Deibison Damiano Bezerra da Silva, Premier Consultoria, Planejamento e Gerenciamento em engenharia Ltda. EPP, Agreste Projetos e Serviços de Locação Eireli EPP, Marcello Sanguinetti, Carlos Alberto Gonçalves da Silva, Andrea Lapenda de Moraes Barbosa e Agreste Projetos e Serviços de Locação Eireli EPP.

Assunto: Defesas de Autos de Infração, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

Parecer: Considerando que os autos de infração são pertinentes, contudo o art. 73 da citada Lei não tipifica a multa para esta infração, **opinou pelo cancelamento dos autos supracitados, sendo estes aprovados por unanimidade.**

O Conselheiro Marcos Maciel comentou, no tocante à autos de infração, que em conversa com a Advogada do Crea-PE, Ana Rita Falcão, responsável por analisar os autos para inserção na dívida ativa, tomou conhecimento de que um percentual relevante desses processos tem chegado ao Jurídico com erro de enquadramento na capitulação, o que os leva ao cancelamento por vício do ato processual, e que o assunto deverá ser formalizado junto às Câmaras Especializadas, para posicionamento.

Protocolo: 200111535/2019

Requerente: Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista

Assunto: Cadastramento de Instituição de Ensino

Parecer: Considerando a Portaria nº 1.003/2018, emitida pelo Ministério da educação, publicada no D.O.U em 1º/10/2018, de credenciamento da IES solicitante, a relatora **sugeriu o deferimento do pleito, com aprovação unânime da Câmara.**

Relator: Rildo Remígio

Protocolo: Paulo Roberto Cavalcanti

Requerente: 200111577/2019

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: **Pelo deferimento do pleito. Aprovado por unanimidade.**

Protocolo: Edmilson Bronzeado Querino

Requerente: 200108733/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.4 / 14

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: Pelo deferimento do pleito. Aprovado por unanimidade.

Protocolo: 200109200/2019

Requerente: Karine Pitta Marinho Galamba

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: Pelo deferimento do pleito. Aprovado, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Eli Andrade.

Relator: Francisco Rogério

Protocolo: 200092673/2018

Requerente: Rogério Giglio

Assunto: Certidão de Acervo Técnico - CAT

Parecer: O relator afirmou que o profissional atendeu a Resolução nº 1.025/2009, visto que foram registradas todas as ARTs e que o art. 61-A da mesma Resolução não se aplica a este processo, pois o Atestado da empresa descreve as atividades constantes na ART do profissional, ou seja, *Elaboração de Projetos de Arquitetura e Final de Engenharia*, não cabendo, deste modo, a exigência das ARTs dos demais profissionais, uma vez que a obra foi executada no estado da Bahia. Desta forma, o relator **concluiu pela concessão da emissão da CAT, sendo o seu relato aprovado por unanimidade.**

Protocolo: 200094185/2018

Requerente: José Wilton Ferreira do Nascimento

Assunto: Certidão de Acervo Técnico - CAT

Parecer: Após proceder nova análise nos documentos acostados ao processo e à legislação vigente, em especial a Resolução nº 1.025/2009, do Confea, que determina: “*Art. 61-A. O atestado que referenciar serviços de supervisão, coordenação, direção ou condução de equipe técnica deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs.*”, o relator concluiu por colocar o processo em exigência, solicitando que o requerente atenda os parâmetros descritos no normativo supracitado.

No tocante aos processos da CONCREPOXI, sob sua relatoria, o Conselheiro apresentou:

Protocolos: 200102738/2019 e 200102774/2019

Requerentes: Regina Márcia Nunes Gaudêncio e Victor Tavares Pessoa de Melo.

Assunto: Certidões de Acervo Técnico - CATs

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, cujo teor segue transcrito: “Após análise do processo, verifiquei que se trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, complementar à CAT Parcial nº 1038542011. Verifica-se que, na planilha apresentada, foram incluídos novos itens, e acrescentados profissionais à equipe técnica. Verifica-se também que na planilha existem itens de Paisagismo, plantio de árvores que não são atividades pertinentes ao profissional, portanto não devem ser consideradas. Considerando o manual de procedimentos operacional, aprovado pela decisão normativa nº 85/2009, “No caso em que for apresentado atestado complementar, será emitida nova CAT a ela vinculada, que fará referência a CAT do Atestado inicial. Sobre a emissão da CAT, é importante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.5 / 14

frisar que o profissional faz parte da equipe técnica responsável pelos serviços relacionados às ART's e ao Atestado, entretanto, não há necessidade de indicações de atividades, níveis de atuação ou quantitativos de cada profissional. Entretanto, por haver atestado anterior, sou de parecer favorável a emissão da CAT complementar, vinculada a CAT anterior.”

Protocolos: 200102369/2019 e 200102359/2019

Requerentes: Regina Márcia Nunes Gaudêncio e Victor Tavares Pessoa de Melo.

Assunto: Certidões de Acervo Técnico - CATs

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade, o relato apresentado pelo Conselheiro, cujo teor segue transcrito: “Após análise do processo, verifiquei que se trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, de atividades técnicas anotadas nas ART's 01-0255578, 01-0433801 e 01-0433802. Trata-se de ART inicial e dos termos aditivos contratuais correspondentes. Entretanto, já existe no Sistema uma CAT relacionada a esses serviços, em nome do engenheiro Victor Tavares Pessoa de Melo, cujo atestado correspondente não constava o nome da profissional Márcia Regina Nunes Gaudêncio. Foi emitido um novo atestado, incluindo o nome da profissional pleiteante e alterando, consideravelmente, as informações inicialmente fornecidas. Foi alterado os quantitativos de alguns itens, incluídos serviços, alterado período e valores de contrato, além da inclusão de mais dois profissionais, sendo um a engenheira Márcia Regina de Nunes Gaudêncio. Portanto, de acordo com o item 8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais de Resolução 1025/2009, a CAT perderá a validade no caso de "modificação de dados técnicos qualitativos e quantitativos, bem como de situação de registro de ART". Sobre a emissão da CAT, é importante frisar que o profissional faz parte da equipe técnica responsável pelos serviços relacionados às ART's e ao Atestado, entretanto, não há necessidade de indicações de atividades, níveis de atuação ou quantitativos de cada profissional. Entretanto, por haver atestado anterior, considero a necessidade de seu cancelamento e a devolução da CAT por parte do profissional, possibilitando assim a emissão da CAT conforme solicitada no momento.”

Protocolos: 200091910/2018 e 200091911/2018

Requerentes: Regina Márcia Nunes Gaudêncio e Victor Tavares Pessoa de Melo.

Assunto: Certidões de Acervo Técnico - CATs

Parecer: A CEEC aprovou, por unanimidade, o seguinte parecer: Após análise do processo, verifiquei que se trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, de atividades técnicas anotadas que foram registradas em ART's, foi emitida a CAT de Atividade Concluída nº 22204800909/2018, constante das ART's substituídas. Entretanto, no novo atestado, fora incluída uma nota técnica, especificando o tipo de serviço realizado. Considerando que a resolução 1092/2017 que altera a Resolução 1.025 de 2009, que dispõe sobre ART e CAT, art. 53, parágrafo 1º, “A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contida em razão de substituição ou anulação de ART”. Sobre a emissão da CAT, é importante frisar que o profissional faz parte da equipe técnica responsável pelos serviços relacionados às ART's e ao Atestado, entretanto, não há necessidade de indicações de atividades, níveis de atuação ou quantitativos de cada profissional. Entretanto, por haver atestado anterior, considero a necessidade de seu cancelamento e a devolução da CAT por parte do profissional, possibilitando assim a emissão da CAT conforme solicitada no momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.6 / 14

Relator: Romilde Almeida

Autos de Infração nºs: 9900021484/2017, 9900021483/2017, 9900020337/2017, 9900021768/2017 e 9900026190/2018.

Autuados: João Pereira da Silva Júnior, Valéria Margarida da Silva Alves, Valme Zeferino de Souza, João Ramos da Silva e Almir Alves de Souza Júnior.

Assunto: Defesas de Auto de Infração

Parecer: Para os processos em referência, o relator **opinou pela manutenção dos autos em epígrafe, com redução da multa ao valor mínimo permitido, os quais foram aprovados por unanimidade.**

Auto de Infração nº: 9900022790/2017

Autuado: Sérgio Cunha Rêgo Douboux

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Parecer: **Pelo cancelamento do auto de infração**, visto que o auto apresenta vício do ato processual. Aprovado por unanimidade pela CEEC

Relatora: Liliane Barros

Protocolo: 200099640/2019

Requerente: José Gilberto de Azevedo Branco Valentim

Assunto: Certidão de Acervo Técnico - CAT

Parecer: **Processo colocado em exigência, com a aprovação da CEEC.**

Relator: Eli Andrade

Protocolo: 200048844/2017 e ART PE20170141927.

Requerente: Manoel Nylo Arcoverde Gusmão

Assunto: Registro de ART fora de época

Parecer: **O relator esclareceu à CEEC, acerca dos processos em tela, contudo não emitiu parecer conclusivo, o qual deverá ser feito na próxima reunião.**

Protocolo: 200081414/2018

Requerente: A.M.J.T. – 6ª R.

Assunto: Denúncia em desfavor do Eng.º Civil A.C.A.B.F.

Parecer: Considerando que a exigência desta CEEC, acerca do presente processo, era de que o denunciado deveria retratar-se publicamente do ato cometido, por meio do aplicativo originalmente utilizado (*Whatsapp*) e tendo este alegado que não faz mais parte do grupo mencionado, conforme resposta ao Ofício nº 053/2019-CEEC/PE, a Câmara decidiu que o profissional deverá: **1. Ingressar no grupo dos profissionais da AESPE, 2. Formalizar sua retratação por meio de um post no referido grupo; 3. Fazer um “print” da tela da sua manifestação; e, 4. Imprimir “print” da tela e encaminhar a esta CEEC para que assim seja encerrada a presente lide. Aprovado por unanimidade.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.7 / 14

A Conselheira Giane Lira fez alguns questionamentos acerca do processo de cadastramento do curso de Engenharia Civil da Faculdade dos Guararapes, a fim de esclarecer suas dúvidas, entretanto não emitiu parecer conclusivo, ficando este para relatoria na reunião subsequente.

Relatora: Roberta Menezes

Protocolo: 200067620/2017

Requerente: Flávio Manoel da Silva

Assunto: Certidão de Acervo Técnico - CAT

Parecer: A relatora, após discussão e diversos esclarecimentos acerca do presente processo, **opinou pelo indeferimento do pleito, sugerindo ainda, o encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional – CEP, para apuração dos fatos, mediante indícios de infração ética, apontados pela Fiscalização do Crea-PE. A CEEC aprovou, por unanimidade, o seu relato.**

4. Informes

Não houve.

5. Extra Pauta

Não houve.

6. Encerramento

O Coordenador da CEEC Engenheiro Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira declarou encerrada a presente sessão.

7. Membros que aprovaram esta Súmula

SENGE – ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO

SENGE – BERTRAND SAMPAIO ALENCAR

SENGE – CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIÇÃO

SENGE - PAULO SÉRGIO TADEU FANTINI

ASSEA - EDMUNDO JOAQUIM DE ANDRADE

ASSEA – ARCÔNCIO AFONSO DE MAGALHÃES FILHO

SENGE - EDUARDO PARAÍSO SAMPAIO

SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA

IBAPE – ELI ANDRADE DA SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.8 / 14

IBAPE - ANTÔNIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO
SENGE – ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
SENGE – EVERDELINA ROBERTA ARAÚJO DE MENESES
SENGE – LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SENGE – FERNANDO ANTÔNIO BELTRÃO LAPENDA
SENGE – JOSÉ TIAGO DA SILVA MUNIZ
POLI - FRANCISCO JOSÉ COSTA ARAÚJO
POLI - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI
SENGE - FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA
SENGE - SÉRGIO PAULO LEMOS MONTEIRO
AESGA – GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
SENGE – HILDA WANDERLEY GOMES
SENGE – ALESSANDRO GOMES DA SILVA
SENGE – JAYME GONÇALVES DOS SANTOS
SENGE – RAUL JOSÉ RODRIGUES
SENGE - JORGE ROBERTO OLIVEIRA DA PAIXÃO
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
IBAPE - JORGE WANDERLEY SOUTO FERREIRA
IBAPE – SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
SENGE – KLEBER ROCHA FERREIRA SANTOS
SENGE – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DANTAS
SENGE - LILIANE BARROS M. DE A. MARANHÃO
SENGE - ANTÔNIO DAGOBERTO DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 016

Data: 04 de setembro de 2019

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.9 / 14

ABENC - MARCOS ANTONIO MUNIZ MACIEL
ABENC – STÊNIO DE COURA CUENTRO (Posse)
SENGE – NORMAN BARBOSA COSTA
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
SENGE – RAMON FAUSTO TORRES VIANA
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
ASSEA – RILDO REMÍGIO FLORÊNCIO
ASSEA – BRUNO MARINHO CALADO
SENGE – ROBERTO LEMOS MUNIZ
SENGE – CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
UNICAP – ROMILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNICAP - JOAQUIM TEODORO ROMÃO DE OLIVEIRA
IFPE - VÍRGÍNIA LÚCIA GOUVEIA E SILVA
IFPE - JOSÉ WANDERLEY PINTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC
REUNIÃO ORDINÁRIA N° 16/2019
DATA: 04 de setembro de 2019.

4.2. Processos para designação de relatores. (89)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
200110543/2019	E & C Engenharia e Construção Ltda	Registro de Empresa	Marcos Maciel	Deferido
200098523/2019	E Gomes de Lima Junior - ME	Registro de Empresa	Marcos Maciel	Deferido
200112925/2019	Waste Coleta de Resíduos Hospitalares	Registro de Empresa	Marcos Maciel	Deferido
200113356/2019	Ello Negócios Imobiliários Ltda – ME	Registro de Empresa	Marcos Maciel	Deferido
200114132/2019	Denardi Engenharia, Avaliações e Perícias Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200113400/2019	LDL Serviços e Comércio de Equip. Eireli – ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200113682/2019	Tallento Engenharia Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200114134/2019	Everson Tenório Galindo	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200114325/2019	Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112663/2019	A A Figueireido dos Anjos	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200114489/2019	Arco Serviços de Engenharia Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200113541/2019	JJ Materiais de Construção Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200063327/2017	Guarniere Engenharia e Consultoria Ltda. ME.	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200111360/2019	Caldas & Amaral Construções Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200111354/2019	Construtora Ramos Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112177/2019	J S da Silva & Cia Serviços Topográficos Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200111358/2019	André Thiago Virgílio Silva de Melo	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200058693/2017	Givanildo & Edvaldo Construções Ltda. ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200098979/2019	Wanderley Gomes Cosme EPP	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200111673/2019	Direcional Engenharia S/A	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112650/2019	Metalúrgica Lumachi Ltda. ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200113344/2019	ICC Serviços Especializados para Construção e Construções, Obras, Reformas e Manutenção Eireli.	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 16/2019

DATA: 04 de setembro de 2019.

200113039/2019	Singa Energia Elétrica e Solar Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112166/2019	Rocha Construções Residenciais Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112662/2019	Raimundo Laecio Neco de Souza Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200096091/2019	HAC Construções em Geral Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112660/2019	Maple Serviços de Construção Ltda	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200110582/2019	Alfa Construções, Comércio e Serviços Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112667/2019	Mojuba Alumínios Estruturais Eireli EPP	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112654/2019	Arca Construções e Incorporações Eireli ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200112169/2019	Severino José Alves Paes Imóveis Eireli	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200073171/2018	Romão e Simões Construtora Ltda ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200110536/2019	DMGL Construções e Reformas Ltda - ME	Registro de Empresa	Roberta Meneses	Deferido
200114654/2019	Techne Engenheiros Consultores Ltda.	Outras Solicitações	Francisco Rogério	Em Exigência
200111535/2019	Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista	Cadastro de Instituição de Ensino	Giane Lira	Deferido
200109162/2019	Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista	Cadastro de Curso de Eng. Civil - Presencial	Giane Lira	Retirado de Pauta
200111547/2019	Faculdade Uninassau Caruaru	Cadastro de Instituição de Ensino	Giane Lira	Deferido
	Faculdade Uninassau Caruaru	Cadastro de Curso de Eng. Civil - Presencial	Giane Lira	Retirado de Pauta
200099640/2019	José Gilberto de Azevedo Branco Valentim	Certidão de Acervo Técnico - CAT	Liliane Barros	Em Exigência
200114242/2019	Eduardo Carlos Medeiros	Certidão de Acervo Técnico - CAT	Liliane Barros	Em Exigência
200067620/2017	Flávio Manoel da Silva	Certidão de Acervo Técnico - CAT	Roberta Meneses	Indeferido
200108733/2019	Edmilson Bronzeado Querino	Registro de ART fora de época	Rildo Remígio	Deferido
200109200/2019	Karine Pitta Marinho Galamba	Registro de ART fora época	Rildo Remígio	Deferido
200111577/2019	Paulo Roberto Cavalcanti	Registro de ART fora época	Rildo Remígio	Deferido
200114335/2019	Bruno de Lemos Luna	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência
200114354/2019	Bruno de Lemos Luna	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 16/2019

DATA: 04 de setembro de 2019.

200114355/2019	Bruno de Lemos Luna	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência
200114334/2019	Gilvan José da Silva Júnior	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência
200111275/2019	Jessica Ferreira Martins	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência
200113170/2019	Gláucio Raimundo Travassos de Lima	Cancelamento de ART	Rildo Remígio	Em Diligência
200112349/2019	André Luiz de Sá	Anotação de Curso	Marcos Maciel	Deferido
9900016571/2016	Vale Top Construtora Ltda. ME	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900021688/2017	A.B.L. Engenharia Comércio e Representação Ltda	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900021289/2017	Rio Uma Serviços Gerais Ltda EPP	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900021241/2017	Mávio José da Silva	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900021237/2017	Deibison Damião Bezerra da Silva	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900019694/2017	Premier Consultoria, Planejamento e Gerenciamento em engenharia Ltda. EPP	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900017641/2016	Agreste Projetos e Serviços de Locação Eireli EPP	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900019001/2016	Marcello Sanguinetti	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900019953/2016	Carlos Alberto Gonçalves da Silva	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900016859/2016	Andrea Lapenda de Moraes Barbosa	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900018078/2016	Agreste Projetos e Serviços de Locação Eireli EPP	Defesa de Auto	Giane Lira	Cancelamento do Auto
9900020387/2017	Túlio de Oliveira Almeida Lima	Defesa de Auto	Norman Costa	Cancelamento do Auto
9900037333/2019	Maria Nilda da Silva	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900035790/2019	José Roberto Gatis Soares	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900034383/2019	Pontes & Medeiros Empreendimentos Ltda ME	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900034382/2019	Pontes & Medeiros Empreendimentos Ltda ME	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900034354/2019	CF Construtora Eireli - ME	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900030652/2018	LAJESC – Lajes e Premoldados Ltda ME	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900035824/2019	Concrecon Concreto e Construções Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900016637/2016	JCPK Transportes e Serviços Ltda ME	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 16/2019

DATA: 04 de setembro de 2019.

9900037456/2019	Locomotive Locações Construções Ltda EPP	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037458/2019	Locomotive Locações Construções Ltda EPP	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037685/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037686/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037688/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037696/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037704/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037711/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037713/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037714/2019	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037886/2019	Marcos Antonio Almeida Souto	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037796/2019	Cláudio Soares Mota	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037794/2019	Pró-Visual Gráfica e Editora Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037558/2019	D'Albuquerque Empreendimentos Eireli EPP	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037543/2019	Ângelo Márcio Pinheiro Correia	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900037522/2019	Construtora Luana Souto Ltda	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900036813/2019	Luciano da Costa Santana	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado
9900031835/2018	José Fernando Dias Cavalcante	Auto à revelia do autuado	Roberta Meneses	Julgado à revelia do Autuado

4.3. Processos para aprovação e relatorias. (25)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
s/n°	P.M.S.J.B	Denúncia em desfavor da Eng ^a . Civil I.L.B.G.	Marcos Maciel	Acatada a Denúncia
s/n°	P.J.P.E – 12 ^a V.C.C.R.	Denúncia em desfavor do Eng. ^o Civil F.D.A.L	Norman Costa	Retirado de Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Súmula

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 16/2019

DATA: 04 de setembro de 2019.

200081414/2018	A.M.J.T. – 6ª R.	Denúncia em desfavor do Eng.º Civil A.C.A.B.F.	Eli Andrade	Em análise
200048844/2017	Manoel Nylo Arcoverde Gusmão	Registro de ART fora de época	Eli Andrade	Retirado de Pauta
PE20170141927	Manoel Nylo Arcoverde Gusmão	Registro de ART fora de época	Eli Andrade	Retirado de Pauta
200090278/2018	Túlio Sérgio Ramos de Carvalho	Certidão de Acervo Técnico	Alessandro Gomes	Retirado de Pauta
200082142/2018	Higor Bruno Nunes Lamoia	Registro de ART fora de época	Clóvis Arruda	Deferido
200066512/2017	Rodolfo Buniac Moacir	Registro de ART fora de Época	Romilde Oliveira	Retirado de Pauta
200065443/2017	Uiliamarques Sarmiento Vaz	Registro de ART fora de Época	Romilde Oliveira	Retirado de Pauta
200109564/2019	Charlton Hendrickson Pereira do Nascimento	Anotação de Curso	Romilde Almeida	Retirado de Pauta
200109405/2019	Lincoln Robson de Souza Oliveira	Anotação de Curso	Romilde Almeida	Retirado de Pauta
9900022790/2017	Sérgio Cunha Rêgo Boudoux	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Cancelamento do Auto
9900021484/2017	João Pereira da Silva Júnior	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Manut. com Redução ao mínimo
9900021483/2017	Valéria Margarida da Silva Alves	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Manut. com Redução ao mínimo
9900020337/2017	Valme Zeferino de Souza	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Manut. com Redução ao mínimo
9900026190/2018	Almir Alves de Souza Júnior	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Manut. com Redução ao mínimo
9900021768/2017	João Ramos da Silva	Defesa de Auto de Infração	Romilde Almeida	Manut. com Redução ao mínimo
200102359/2019	Victor Tavares Pessoa de Melo	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200102774/2019	Victor Tavares Pessoa de Melo	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200102369/2019	Regina Márcia Nunes Gaudêncio	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200091910/2018	Regina Márcia Nunes Gaudêncio	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200102738/2019	Regina Márcia Nunes Gaudêncio	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200092673/2018	Rogério Gíglio	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Deferido
200112126/2019	Fabiano Farias Guedes Pinheiro	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Em Exigência
200094185/2018	José Wilton Ferreira do Nascimento	Certidão de Acervo Técnico	Francisco Rogério	Em Exigência